



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de _____/_____/_____

Presidente

Despachado
Em _____/_____/_____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

INDICAÇÃO Nº 101/23

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de instituir o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver Sem Limite. O programa do Governo Federal prevê investimento de cerca de R\$ 6,5 bilhões pelos próximos anos na garantia da dignidade, promoção de direitos e ampliação do acesso à educação, à cultura e ao emprego das pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA:

As medidas previstas no plano, como aportes em equipamentos acessíveis em hospitais e escolas, podem derrubar os muros que separam as pessoas com deficiência de uma vida plena.

As pessoas com deficiência não são limitadas. Limitados são os ambientes físicos que as pessoas com deficiência precisam enfrentar e os serviços públicos quando não estão preparados para atender com igual qualidade a todos que precisam dele. Limitado é quem não consegue se colocar na pele de uma pessoa com deficiência, nem busca compreender que é possível, com um pouco de atenção, melhorar e muito a vida do seu semelhante.

Novo Viver Sem Limite marca o início da implementação de medidas importantes para promover melhores condições de vida para as pessoas com deficiência, que ainda são excluídas em muitas situações.

Essa medida beneficiará muitos munícipes da nossa cidade.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 04 de dezembro de 2023.

Kleber Alessandro Borotto
Vereador- 2º Secretário